



CASAL COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 10/2018 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada da sessão de recebimentos dos envelopes “A” e “B”, contendo documentos de habilitação e propostas de preços da empresa presente para participarem da sessão pública referente a Tomada de Preços 10/2018 - CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa engenharia para execução de serviços de perfuração de um poço tubular profundo, com fornecimento de materiais, no município de Santa Luzia do Norte/Alagoas, Unidade de Negócio do Leste, mediante condições contidas no projeto básico, anexo a este edital e na lei nº 8.666/1993 e suas alterações e lei complementar nº 123/2006 e suas alterações. O valor de referência para esta licitação é de R\$ 193.366,56 (cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 5594/2017 – C.I. nº 61/2017 – UN LESTE. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 22/03/2018 e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado nos quadros de avisos da CASAL. A Sessão foi aberta pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico de Engenharia Luciana Eugênia Galvão Cavalcante, Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno e Djalma Nestor Messias, Secretário da CPL/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 22/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04/04/2018, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. A Presidente da CPL/CASAL destacou que as Empresas de Pequeno Porte e as Micro Empresas que declarem e comprovem estar nesta condição poderão gozar dos benefícios da lei complementar nº 123/2006 e suas alterações. Compareceu a Empresa UNIPOÇOS E USINAGEM LTDA, representada pelo Senhor Leandro Pinheiro Araújo, portador do RG nº 98001078993 SSP/AL e CPF nº 043.129.894-78. A empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP entregou os envelopes no dia 10.04.2018 às 08h40, portanto antes da abertura da sessão. Recebidos os documentos de credenciamento das Empresas presentes ao certame, os mesmos foram rubricados e analisados pelos membros da CPL. A Presidente da Comissão de Licitação declarou credenciada a Empresa UNIPOÇOS E USINAGEM LTDA. Após o credenciamento foram recolhidos os envelopes lacrados “A” e “B” das Empresas presentes ao certame e dando continuidade, foi feita abertura dos envelopes “A”, contendo os documentos de habilitação das Empresas participantes do certame. Os documentos das empresas UNIPOÇOS E USINAGEM LTDA e VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP não estavam numerados, sendo necessário fazer sua numeração. Toda a documentação de habilitação foi rubricada e analisada pelos membros da CPL e posteriormente repassada ao representante credenciado que analisou e rubricou todos os documentos. A Presidente da CPL questionou se haveria alguma observação a fazer e o mesmo informou que a empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP não apresentou no Contrato Social o objeto social pertinente ao certame que é o de perfuração de poço. Com base na análise dos membros técnicos a Presidente da CPL declara inabilitadas as empresas participantes do certame. A empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP está inabilitada por que não atendeu ao item 6.2.2 do edital alíneas “a, b e d”, pois não apresentou atestado técnico de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado. A empresa UNIPOÇOS E USINAGEM LTDA foi inabilitada porque deixou de atender ao item 6.2.3 do edital alínea “a1”, e/ou o item 6.2.3.4 do edital, pois não apresentou as demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário e também não atendeu o item 6.2.3.5 do edital, o qual exige apresentação de folha contendo cálculo dos índices extraídos do balanço patrimonial. Com base no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 a Presidente da CPL concedeu prazo de oito dias úteis para apresentação dos documentos que geraram a inabilitação. O prazo inicia-se em 11.04.2018 até o dia 20.04.2018, devendo ser enviado por meio do protocolo geral da CASAL no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h30 às 17h30. Caso as empresas apresentem os respectivos



Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

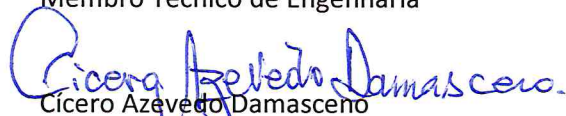
documentos dentro do prazo a próxima sessão será informada por e-mail às empresas participantes deste certame. Os envelopes "B" ficarão sob a responsabilidade desta CPL. Nada mais havendo a tratar a Presidente da CPL/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim

Djalma N. Messias e por todos os presentes. Maceió, 06 de abril de 2018, às 11h e 55min.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Presidente da CPL


Leandro Pinheiro Araújo
Unipoços e Usinagem LTDA


Luciana Eugênia Galvão Cavalcante
Membro Técnico de Engenharia


Cicero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Contábil


Djalma Nestor Messias
Secretário da CPL/CASAL